



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO**

LEI nº 857

de 25 de maio de 1999.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE  
ARTÉRIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se de **RUA ALONSO MACEDO**, a artéria atualmente conhecida como "Rua da Ladeira", situada no Bairro Tancredo Neves II.

**Parágrafo Único** - A artéria, ora denominada, tem início no entroncamento com a Rua Padre Lorenzo e término na Rua Mem de Sá.

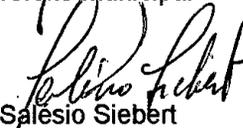
**Art. 2º** - Fica a Administração Pública Municipal, responsável pela colocação de placas indicativas da nova denominação da artéria.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de maio de 1999.

  
Paulo Barbosa de Deus  
Prefeito Municipal

  
Salesio Siebert  
Chefe de Gabinete